



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Integrado (PIBIC e PIC/INTEGRADO), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do presente Edital de Iniciação Científica para a graduação.

1. Objetivos

- I. estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Instituição;
- II. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em Projetos de Iniciação Científica;
- III. estreitar a relação entre a teoria e a prática profissional;
- IV. estimular o aprendizado ativo do acadêmico;
- V. contribuir para minimizar as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país;
- VI. incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber:
 - a) Agricultura & Agronegócio;
 - b) Biotecnologia & Saúde;
 - c) Energias Inteligentes;
 - d) Cidades Inteligentes;
 - e) Educação, Sociedade & Economia;
 - f) Áreas transversais: Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável. Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos, (ver www.odsbrasil.gov.br).

2. Modalidades

- I. PIBIC – Programa Bolsas de Iniciação Científica;
- II. PIC – Programa de Iniciação Científica Voluntária.

3. Bolsas de Iniciação Científica PIBIC

- I. Fundação Araucária: até 09 (nove) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, repassadas por meio de depósito em conta corrente, pelo período de 12 (doze) meses, para acadêmicos de cursos de graduação do Centro Universitário Integrado;
- II. Centro Acadêmico WILLFRIED BAER (CAWB) do curso de Medicina: 3 (três) bolsas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, repassadas por meio de depósito em conta corrente, pelo período de 07 (sete) meses, exclusivamente para acadêmicos do curso de Medicina do Centro Universitário Integrado, associados adimplentes ao CAWB.
- III. Bolsas Integrado: Foram inseridas 5 (cinco) bolsas extras do Integrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a serem aplicadas como desconto na mensalidade, pelo período de



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

12 (doze) meses, para projetos não contemplados com bolsas de Iniciação Científica, por classificação os candidatos, desde sejam do curso de graduação proponente, não tenham sido contemplados como bolsistas em outros projetos e tenham mensalidades ativas com valor compatível ao desconto. Havendo empate em um projeto, a bolsa será destinada ao acadêmico com mais idade.

4. Distribuição das Bolsas de PIBIC

- I.as bolsas serão distribuídas mediante classificação dos candidatos, considerando a ordem decrescente da nota final de cada candidato, calculada de acordo com os Critérios de Classificação do presente edital;
- II.a ordem de distribuição das bolsas, de acordo com a classificação dos candidatos, será primeiramente bolsas da Fundação Araucária e, posteriormente, bolsas do CAWB;
- III.os candidatos poderão concorrer à bolsa do PIBIC somente em projetos vinculados ao seu respectivo curso de graduação (ver Apêndice I), exceto no caso de bolsas remanescentes do CAWB;
- IV.as bolsas ofertadas pelo CAWB, primeiramente, serão distribuídas aos projetos vinculados ao curso de Medicina; na sequência, as bolsas do CAWB remanescentes poderão ser conferidas para o estudante do curso de Medicina contemplado em projeto de Iniciação Científica de outro curso de graduação;
- V.acadêmicos aprovados no presente processo seletivo e não contemplados com bolsa do PIBIC poderão realizar a pesquisa como alunos de Iniciação Científica Voluntária (PIC), inclusive em projetos de cursos diferentes ao seu curso de origem;
- VI.os candidatos do PIBIC ou PIC serão selecionados em apenas 01 (um) projeto de IC e em caso de inscrição e aprovação em mais de um projeto serão alocados ao que apresentarem melhor colocação;
- VII.poderá ser deferida no máximo 01 (uma) bolsa de PIBIC da Fundação Araucária para cada curso de graduação participante, sendo que as bolsas do CAWB, serão distribuídas integralmente para o curso de Medicina;
- VIII.caso haja bolsas remanescentes nas modalidades por curso de graduação, será permitida a disponibilização bolsa adicional, por curso de graduação, preferencialmente para projetos não contemplados, conforme classificação decrescente da nota final, ou a critério da Supervisão de Pesquisa;
- IX.para o curso de Medicina será permitida a disponibilização mais de 01 (uma) bolsas de PIBIC por projeto, sendo que as demais bolsas de PIBIC não poderão ser da Fundação Araucária, sendo distribuídas por ordem de classificação, ou a critério da Supervisão de Pesquisa;
- X.cada orientador(a) poderá obter aprovação de, no máximo, 04 (quatro) projetos de Iniciação Científica e no máximo 04 (quatro) bolsistas, ou a critério da Supervisão de Pesquisa.

5. Requisitos do Acadêmico - PIBIC e PIC

- I. estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Centro Universitário Integrado durante a vigência do edital;



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- II. não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, no caso de bolsistas da Fundação Araucária;
- III. possuir currículo Lattes atualizado;
- IV. não estar cursando o último período do curso de graduação no ato da candidatura;
- V. possuir conta corrente para recebimento da bolsa (apenas para os selecionados como bolsistas PIBIC);
- VI. para estudantes selecionados como bolsistas PIBIC do CAWB, ser estudante de Medicina do Centro Universitário Integrado e ser associado adimplente ao CAWB.

6. Requisitos do Orientador

- I. ser professor do quadro permanente da Instituição;
- II. possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico. Professores especialistas não poderão ser coordenadores de projetos de Iniciação Científica, mas poderão participar do grupo de pesquisa como pesquisadores voluntários;
- III. ter projeto(s) de Iniciação Científica submetidos e aprovado(s) até as datas estipuladas no presente Edital, sendo que a aprovação dos projetos dependerá de mérito técnico analisado segundo critérios da Supervisão de Pesquisa e Iniciação Científica e disponibilidade orçamentária;
- IV. possuir currículo Lattes atualizado.
- V. serão ofertadas bolsas de Produtividade em Pesquisa do Instituto Integrado de Ciência e Tecnologia – IN2, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) pelo período de 12 meses, para docentes coordenadores de projetos com caráter inovador e potencial de incubação selecionados pelo NEPE;
- VI. poderá ser ofertada apenas para 01 (uma) bolsa de Produtividade em Pesquisa para professor orientador, responsável pela submissão do projeto, os demais professores do projeto poderão ter horas para dedicação, a critério da coordenação de seu curso, ou em caso de professores horistas ou com dedicação parcial, sem horas para iniciação científica previamente aprovadas, poderão participar do grupo de pesquisa como pesquisadores voluntários.

7. Compromissos do Orientador

- I. assinar o Apêndice II – Formulário de Inscrição, demonstrando anuência e concordância com o a participação do Acadêmico como candidato do PIC e do PIBIC no(s) projeto(s) de sua coordenação, aprovado(s) até a data de lançamento do presente Edital (a assinatura poderá ser digitalizada);
- II. solicitar reserva de laboratórios com antecedência de 03 (três) dias úteis, bem como informar à coordenação dos laboratórios os materiais que serão utilizados, caso necessário;
- III. orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de projetos, elaboração do plano de atividades, relatórios parciais e finais;
- IV. acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais realizadas pelos acadêmicos, por ocasião de eventos de caráter científico ou avaliativo, incluindo o CONCCEPAR e SIMPAR;
- V. incluir o nome dos acadêmicos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do acadêmico de Iniciação Científica;
- VI. assumir o compromisso de que não irá se afastar, por qualquer motivo que não seja de força maior, durante o período de vigência projeto;



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- VII. assumir concordância da utilização de sua imagem ou voz ou em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, bem como em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgação das atividades de pesquisa, bem como da divulgação de nome e nota ou colocação no resultado público do presente Edital;
- VIII. comunicar imediatamente a Supervisão de Pesquisa caso ocorra a necessidade de mudança de tema da pesquisa;
- IX. comunicar formalmente, no devido tempo, à Supervisão de Pesquisa, quanto à exclusão de alunos de Iniciação Científica (Termo de desistência - apêndice VII) e inclusão de novos alunos de Iniciação Científica (Termo de adesão - apêndice VIII) bem como outros problemas relacionados ao desenvolvimento e aos participantes do projeto;
- X. adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- XI. responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do CAWB ou do Centro Universitário Integrado como financiadores do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- XII. submeter os relatórios parcial e final conforme cronograma, sendo que para aprovação do relatório final, o mesmo deverá ser acompanhado de CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO em no mínimo 02 (dois) eventos científicos e DE COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE ARTIGO de qualquer modalidade em revista científica;
- XIII. durante o período da bolsa, espera-se que os professores bolsistas de produtividade em pesquisa aumentem suas produções, submissões e publicações, evidenciando sua contribuição para o corpo de conhecimento existente e sua capacidade de produzir pesquisas relevantes e de impacto.

8. Compromissos do Acadêmico – PIBIC e PIC

- I. desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais (para bolsistas do PIBIC da Fundação Araucária) e a critério do(a) orientador(a), em caso de bolsistas do CAWB e Integrado e PIC;
- II. elaborar relatórios parciais e finais de Iniciação Científica;
- III. apresentar os resultados parciais e finais da Pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de Relatório, em eventos científicos ou avaliativos promovidos pela Instituição, incluindo o CONCCEPAR e SIMPAR;
- IV. participar das capacitações em Iniciação Científica ofertadas pelo Integrado;
- V. fazer referência a sua condição de aluno do PIBIC ou PIC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI. ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades do Grupo de Pesquisa, devendo estar em dia com suas obrigações acadêmicas, sob pena de ser desligado em caso de não cumprimento das normas;
- VII. assumir concordância da utilização de sua imagem ou voz ou em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, bem como em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgação das atividades de pesquisa, bem como da divulgação de nome e nota ou colocação no resultado público do presente Edital;



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

VIII. assinar e enviar para a Supervisão de Pesquisa Termo de Desistência no caso de impossibilidade em continuar no programa (apêndice VII);

IX. assumir concordância com os termos do presente Edital, ao efetivar a inscrição;

X. os estudantes contemplados com bolsa do PIBIC devem se comprometer adicionalmente a:

- a) restituir os valores despendidos com a bolsa, caso haja a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista de iniciação científica, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Supervisão de Pesquisa, em despacho fundamentado;
- b) usufruir apenas de uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas de outros editais ou programas, a não ser o PROUNI;
- c) não ter pendências com a Supervisão de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Integrado, nem ter relatório de iniciação científica reprovado;
- d) não ser desistente ou excluído do PIBIC;
- e) não ter vínculo empregatício;
- f) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do CAWB ou do Centro Universitário Integrado como financiadores do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- I. Auxiliar na elaboração dos relatórios parcial e final conforme cronograma, sendo que para aprovação do relatório final, o mesmo deverá ser acompanhado de CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO em no mínimo 02 (dois) eventos científicos e DE COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE ARTIGO de qualquer modalidade em revista científica.

9. Vigências da Bolsa - PIBIC

I. o período de vigência da bolsa será conforme cronograma.

10. Inscrições – PIBIC e PIC

I. As inscrições serão realizadas de forma online, conforme cronograma, via preenchimento completo do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/eih5eJLPr3rsqn9h8> com documentos anexados em um único arquivo em formato PDF:

- a) formulário de Inscrição digitalizada assinada pelo(a) acadêmico(a) candidato(a) e orientador(a) do projeto (Apêndice II);
- b) termo de Compromisso de Iniciação Científica PIC e PIBIC digitalizado e assinado pelo(a) acadêmico(a) candidato(a) (Apêndice III);
- c) link do currículo Lattes atualizado;
- d) cópias digitalizadas dos certificados das atividades a serem pontuadas.

Na ausência dos itens A e B devidamente assinados e C, a inscrição será INDEFERIDA, não sendo passível de recurso.

11. Critérios de seleção - PIBIC

I. Serão utilizadas para seleção dos candidatos a média aritmética das notas das disciplinas cursadas até o momento da candidatura (exceto para estudantes dos primeiros períodos) e a análise curricular, comprovada por entrega de cópia dos certificados das



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

atividades realizadas e concluídas durante o curso de graduação atual a serem pontuadas, no ato de inscrição:

Certificado de participação em projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Responsabilidade Socioambiental (ligas acadêmicas, editores júnior, testes de progresso, paciente simulado, monitoria, projetos de iniciação científica, cursos, estágio paracurricular, centros acadêmicos, etc.).	Acréscimo de 1 ponto por certificado. Quantidade máxima a ser avaliada: 3 certificados.
Certificado de participação eventos acadêmicos ou científicos (Congresso Médico Acadêmico Integrado, CONCCEPAR, SIMPAR, Semanas Acadêmicas, Jornada, Palestra, etc.).	Acréscimo de 1 ponto por certificado. Quantidade máxima a ser avaliada: 2 certificados.
Certificado de publicação científica (livros, capítulos de livros, revistas científicas, anais de eventos científicos, etc.).	Acréscimo de 2 pontos por certificado. Quantidade máxima a ser avaliada: 2 certificados.

12. Julgamento e Resultado Preliminar - PIBIC

I.as médias aritméticas das notas das disciplinas já cursadas serão emitidas pela Secretaria Acadêmica (exceto acadêmicos dos primeiros períodos) e a análise documental e a emissão do resultado será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário (designado por meio da PORTARIA DG Nº 043/2022) composto pelos membros:

Profa. Dra. Francielle Baptista

Profa. Dra. Mariana Felgueira Pavanelli

Prof. Dra. Lais de Souza Braga

Profa. Dra. Taísa Rocha Navasconi Berbet

Profa. Dra. Simone Correia Molina Favarão

Representante discente Matheus Henrique Corbalan Barbosa Del Cistia;

II.os membros do Comitê Externo de Iniciação Científica poderão sugerir modificações nos resultados, as quais serão comunicadas aos orientadores, sendo as decisões do Comitê Externo irrecorríveis;

III.em caso de empate para obtenção de bolsa, está será atribuída ao candidato com menor tempo para integralização do curso de graduação;

IV.o resultado preliminar do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <https://www.grupointegrado.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/editais> conforme o cronograma do presente Edital.

13. Interposição de recursos - PIBIC



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I. após a publicação do resultado preliminar, haverá período de interposição de recursos contra decisão ocorrida no processo seletivo, que deverá ser realizada por meio de envio de formulário próprio (Apêndice IV), para o e-mail: pesquisa@grupointegrado.br, conforme o cronograma do presente Edital;

II. após a análise dos recursos, a ser realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário, o resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <https://www.grupointegrado.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/editais> conforme o cronograma do presente Edital.

14. Implementação da Bolsa - PIBIC

I. os acadêmicos bolsistas selecionados deverão assinar o Termo de Aceite de Bolsa de Iniciação Científica (Apêndice V) e Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista à Fundação Araucária (para bolsistas da Fundação Araucária) (Apêndice VI), juntamente com os orientadores e enviá-los para o e-mail: pesquisa@grupointegrado.br, conforme o cronograma do presente Edital;

II. as bolsas serão depositadas diretamente nas contas correntes dos bolsistas pelas agências de fomento de acordo com os seus prazos;

III. somente serão implementadas as bolsas de Iniciação Científica para acadêmicos cujos orientadores que participaram de editais anteriores, cumpriram com os compromissos descritos nos respectivos editais.

15. Cronograma

Período	Atividade
29 de agosto a 17 de setembro	Período de inscrição dos candidatos
19 de setembro	Resultado de Edital
20 de setembro, até meio dia	Período para interposição de recursos
20 de setembro	Resultado do Edital após análise dos recursos
26 de setembro	Prazo para entrega do Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista à Fundação Araucária (apêndice VI)
Outubro de 2024 a outubro de 2025	Período de vigência dos projetos de extensão e das bolsas do PIBIC (de acordo com o início do pagamento pela Fundação Araucária)
25 a 27 de novembro de 2024 - III SIMPAR	Apresentação oral dos bolsistas no SIMPAR
17 a 21 de março de 2025	Prazo para envio dos relatórios parciais no sistema interno de projetos
maio de 2025	Apresentação oral dos bolsistas no CONCCEPAR
30 de outubro de 2025	Prazo máximo para finalização dos projetos
30 de novembro de 2025	Prazo máximo para envio dos relatórios finais no sistema interno de projetos



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

16. Disposições Finais

- I. serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital, ou que apresentarem fraudes em certificados, não sendo possível concorrer às bolsas de Iniciação científica ou interpor recursos;
- II. candidaturas desclassificadas por ausência de termos ou assinaturas, poderão ser realocadas na categoria de iniciação científica voluntária, após a divulgação dos resultados por meio da regularização documental;
- III. projetos sem inscrição de candidatos ao PIBIC/PIBIT ou PIC serão cancelados;
- IV. o presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do Centro Universitário Integrado;
- V. os acadêmicos não selecionados em decorrência da limitação das vagas, ficarão como suplentes e poderão ser convocados em caso de desistência;
- VI. o Centro Universitário Integrado não se responsabiliza por eventuais cortes de bolsas por parte da Fundação Araucária;
- VII. os acadêmicos de Iniciação Científica e orientadores receberão certificados após aprovação dos relatórios finais Iniciação Científica conforme cronograma, que deverão estar acompanhados de CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO em no mínimo 02 (dois) eventos científicos e de COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE ARTIGO DE QUALQUER MODALIDADE em revista científica;
- VIII. os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2024

FRANCIELLE BAPTISTA
Supervisora e Pesquisa



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

Apêndice I - Projetos de Iniciação Científica Aprovados

Curso	Protocolo	Título do Projeto	Orientador(a)	Vagas
Farmácia	20106	Mapeamento do ecossistema de saúde de Campo Mourão - Ano 2024	Ana Carla Broetto Biazon, Heber Amilcar Martins, Roney Alan Nogueira farmacia@grupointegrado.br	02 vagas para estudantes de Farmácia e 04 vagas para Medicina
NEPE	20070	Índice Municipal de Preços ao Consumidor de Campo Mourão	Alexandra Andrade de Almeida Cardoso, Thalya Maria de Lima Shimizu, Renan Silva de Carvalho, Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior alexandra.cardoso@grupointegrado.br	04 vagas para acadêmicos voluntários dos cursos de Gestão e Administração.
Biomedicina	19912	Avaliação histopatológica do íleo de camundongos infectados por Trypanosoma cruzi associado a administração de vesículas extracelulares	Amanda Gubert Alves dos Santos amanda.gubert@grupointegrado.br	02 vagas para acadêmicos de Biomedicina e Farmácia
Fisioterapia	19908	Delineamento Epidemiológico de Adolescentes Usuários de Cigarros Eletrônicos em Colégios do Município de Campo Mourão-PR	Anderson Brandão dos Santos, Lais de Souza Braga, Aline Natalia de Santi, Amanda Gubert Alves dos Santos, Renan Alberto Marim anderson.brandao@grupointegrado.br	02 vagas para acadêmicos de Fisioterapia ou Medicina e 02 vagas para acadêmicos de Biomedicina
Biomedicina	19905	Incidência de Diabetes após infecção por SARS-CoV-2	Lais de Souza Braga, Amanda Gubert Alves dos Santos biomedicina@grupointegrado.br	04 vagas para acadêmicos de Biomedicina, Medicina e Farmácia.
Arquitetura e Urbanismo	19903	Explorando o conforto ambiental como fundamento para o projeto arquitetônico: uma abordagem de uma instituição de ensino	Queren Goncalves Oliveira queren.oliveira@grupointegrado.br	01 vaga para acadêmico de Arquitetura e Urbanismo
Farmácia	19900	Prevalência de anemia em universitários da região Centro Ocidental do Paraná	Ana Carla Broetto Biazon, Vanessa Tatiana de Andrade de Castro, Aline Aparecida Pereira Souza farmacia@grupointegrado.br	03 vagas para Farmácia
Biomedicina	19893	Avaliação da eficácia do protocolo SkimBio no tratamento de melasma	Lais de Souza Braga biomedicina@grupointegrado.br	04 vagas para acadêmicos de Biomedicina, Medicina, Farmácia e Fisioterapia
Agronomia	19887	Manejo do silício em culturas anuais	Gustavo Soares Wenneck gustavo.agronomia@grupointegrado.br	03 vagas para acadêmicos de Agronomia
Biomedicina	19883	Contaminação Microbiana em Cigarros Eletrônicos	Lais de Souza Braga, Aline Natalia de Santi, Amanda Gubert Alves	04 vagas para acadêmicos de Biomedicina, Medicina e Farmácia.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

			dos Santos, Anderson Brandão dos Santos	
Medicina	20153	QUALIDADE DO SONO EM ESTUDANTES DE UMA ESCOLA DE MEDICINA DA REGIÃO CENTRO OESTE DO PARANÁ UTILIZANDO-SE DO PSQI COMO FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO	Cynthia Priscilla do Nascimento Bonato Panizzon cynthia.panizzon@grupointegrado.br	05 acadêmicos de Medicina e Odontologia
TADS	20115	SiSAA - Sistema de Avaliação de Aprendizado	Anderson Mine Fernandes anderson.fernandes@grupointegrado.br	01 vaga acadêmico Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 01 vaga para acadêmico de Psicologia
Medicina	20099	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DA NEOPLASIA MALIGNA DE BEXIGA EM HOSPITAL FILANTRÓPICO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL.	Fabio Hideki Mizote	Já preenchido
Medicina Veterinária	20097	Aspectos clínicos e microbiológicos da cicatrização de feridas cutâneas tratadas com pomada a base polietilenoglicol acrescida de extrato de Terminalia catappa	Filipe Correa Pacheco filipe.pacheco@grupointegrado.br	02 vagas para acadêmicos de Medicina Veterinária
Agronomia	20167	EFEITOS ALELOPÁTICOS DO EXTRATO DA BAUHINIA FORFICATA (PATA DE VACA) SOBRE PLANTAS DANINHAS	Joao Rafael de Conte Carvalho de Alencar joao.alencar@grupointegrado.br	04 acadêmicos da Agronomia
Medicina	20166	LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE CÂNCER DO COLO UTERINO EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO CENTRO-OESTE DO PARANÁ	Cynthia Priscilla do Nascimento Bonato Panizzon cynthia.panizzon@grupointegrado.br	05 acadêmicos de Medicina e Odontologia
Medicina	20165	Estudo Prospectivo de Colonização por Staphylococcus aureus Resistente à Metilina (MRSA) em estudantes do Internato Médico	Paula Assis Queiroz paula.queiroz@grupointegrado.br	06 vagas para acadêmicos de Medicina
Medicina	20164	Colonização nasal por Staphylococcus aureus resistentes à oxacilina (MRSA) e fatores de risco associados em alunos e profissionais de saúde de um curso de Medicina	Paula Assis Queiroz paula.queiroz@grupointegrado.br	05 vagas para acadêmicos de Medicina
Farmácia	20147	Avaliação do Impacto das Variáveis Socioeconômicas e Climáticas na Incidência de Dengue no Paraná	Amanda Gubert Alves dos Santos, Lincoln Luís Silva amanda.gubert@grupointegrado.br	02 vagas para acadêmicos de Biomedicina e Farmácia
Odontologia	20170	Análise comparativa dos fatores de risco associados ao tabagismo e seus efeitos clínicos e inflamatórios no periodonto e na cavidade bucal em jovens do Brasil e do Chile	Saulo A. Souza Jr, Flavio Justo, Francielle Baptista saulo.souza@grupointegrado.br	04 vagas para acadêmicos de Odontologia e Medicina
Medicina	18594	Percepções sobre o atendimento a pacientes simulados.	Eduardo Merss	04 vagas para acadêmicos de Medicina
Agronomia		Plantec	Simone Molina	01 vaga para acadêmico(a) de Agronomia
Medicina		Implementação de uma Plataforma de Teleinterconsulta para Melhoria do Diagnóstico e Tratamento de Síndromes Coronarianas Agudas em Pronto Socorros e UPAs	Matheus Guelssi dos Santos	01 vaga para acadêmico(a) de Medicina



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

Apêndice III

Termo de Compromisso de Iniciação Científica

Eu **NOME DO ESTUDANTE**, CPF nº **NUMERO DO CPF**, acadêmico(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Graduação **CURSO DE GRADUAÇÃO** do Centro Universitário Integrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno de Iniciação Científica, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar os Compromissos do Acadêmico – PIBIC e PIC constantes no presente Edital.

A inobservância dos compromissos mencionados ou baixo rendimento nas atividades de Iniciação Científica, implicará(ão) na interrupção das atividades, por meio de solicitação do(a) Orientador(a) ou da Supervisão de Pesquisa.

Campo Mourão,

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Campo Mourão, **DIA E MÊS E ANO**



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

Apêndice IV

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa processo seletivo referente ao PIBIC EDITAL 6638

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA processo seletivo referente ao presente Edital, realizado pela Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado.

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), portador(a) do documento de identidade nº NÚMERO DA IDENTIDADE, CPF NÚMERO DO CPF, candidato(a) no processo seletivo do presente Edital, apresento recurso junto a Supervisão de Pesquisa do Centro Universitário Integrado contra decisão do Comitê Interno de Iniciação Científica.

A decisão objeto de contestação é EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: EXPLICITAR OS ARGUMENTOS. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: TÍTULO DOS DOCUMENTOS.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Campo Mourão, DIA E MÊS E ANO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

Apêndice V

Termo de Aceite de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (Apenas para acadêmicos selecionados como bolsistas do PIBIC)

Eu **NOME DO(A) BOLSISTA**, CPF nº **NUMERO DO CPF**, acadêmico(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Graduação **CURSO DE GRADUAÇÃO** do Centro Universitário Integrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os Compromissos do Acadêmico – PIBIC e PIC constantes no presente Edital.

Declaro ter ciência e estar de acordo que a bolsa disponibilizada no presente Edital, terá vigência estabelecida conforme cronograma. Em caso de depósito, a conta corrente bancária será **NÚMERO DA CONTA**, Banco **NOME DO BANCO** e agência **NÚMERO DA AGÊNCIA** e chave PIX - CHAVE PIX.

A inobservância dos compromissos mencionados ou baixo rendimento nas atividades de Iniciação Científica, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, por meio de solicitação do(a) Orientador(a) ou da Supervisão de Pesquisa.

Campo Mourão,

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Orientador

Campo Mourão, **DIA E MÊS E ANO**



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 6994 - PIBIC e PIC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A GRADUAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO/ FA/ CAWB 2024-2

Apêndice VI

Plano de Trabalho do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
(adicionar mais linhas se necessário)

3. Declaração

I. Declaramos _____ para os devidos fins que o estudante _____, selecionado por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza (com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs) ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.

II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista
Aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa	

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais”;

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis.

